

ATO EXECUTIVO Nº 368

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida na Resolução nº 292, de 29 de junho de 1966, resolve:

Art. 1º. Ficam criados na Faculdade de Odontologia, para a regularidade do ensino ministrado na 4ª série da referida unidade e satisfação dos encargos resultantes da execução das respectivas atividades, cinco cargos de Regente de Ensino-B e três cargos de Auxiliar de Ensino.

Parágrafo único. Os cargos criados correspondem ao critério previsto no art. 3º, do Ato Executivo nº 187, de 17 de junho de 1969, e o respectivo preenchimento será contado a partir do dia onze do mês de março do corrente ano, data de início das atividades do ensino da 4ª série da unidade referida neste artigo.

Art. 2º. A despesa decorrente da criação dos cargos indicados no artigo anterior correrá à conta dos recursos consignados no orçamento em vigor, destinados ao custeio do pessoal.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 7 de abril de 1971.

João Lyra Filho